



## Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 632

Dispõe sobre número de vagas por turma para a disciplina "Processamento de Minerais III" (MIN 254).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação encaminhada pelo Departamento de Mineração da Escola de Minas, através do OF. DEMIN / EM/UFOP n.º 0023/94;

considerando o disposto no parágrafo único do artigo 1º da Resolução CEPE 493,

### R E S O L V E:

Autorizar o Departamento de Mineração da Escola de Minas a oferecer 15 (quinze) vagas por turma para a disciplina "Processamento de Minerais III" (MIN 254).

**Parágrafo único.** O Departamento de Mineração deverá oferecer número de turmas suficientes para atender à demanda da disciplina referida no **caput** desta Resolução.

Ouro Preto, em 14 de julho de 1994.

Prof. Dirceu do Nascimento

Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente





## Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 632

- g) 10 vagas para a disciplina "Introdução à Cerâmica" (FIS 207);
- h) 24 vagas para a disciplina "Física Geral para Computação" (FIS 205);
- i) 10 vagas para a disciplina "Introdução à Estrutura da Matéria".

**Parágrafo único.** O Departamento de Física deverá atender, durante o período de matrículas para o 2º semestre de 1994, se necessário, o estabelecido pela Resolução CEPE nº 493.

Ouro Preto, em 14 de julho de 1994.

Prof. Dirceu do Nascimento

Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente